



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.470

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Carolina Araújo Silveira**, por meio do requerimento nº 2.810/2003, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Nutrição, conforme o disposto na Resolução CEPE nº 1.280, determinando à recorrente que cumpra o plano de estudos estipulado pelo Colegiado do Curso de Nutrição.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



ANEXO À RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.470

PLANO DE ESTUDOS

- 2004 /1** "Fisiologia II" (CBI 198)
"Higiene e Legislação dos Alimentos C" (ALI 228)
- 2004 /2** "Patologia Geral C" (CBI 162)
"Nutrição Humana" (NCS 208)
- 2005/1** "Nutrição Experimental C" (ALI 210)
"Técnica Dietética" (ALI 215)
"Tecnologia dos Alimentos C" (ALI 219)
"Dietética" (ALI 225)
"Patologia da Nutrição C" (NCS 220)
- 2005/2** "Nutrição Materno-Infantil C" (NCS 241)
"Dietoterapia I" (NCS 252)
"Dietoterapia II" (NCS 253)
"Avaliação Nutricional C" (NCS 239)
"Administração em Serviços de Alimentação C" (ALI 242)
- 2006/1** "Estágio Supervisionado em Administração em Serviços de Alimentação C" (ALI 249)
"Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica" (NCS 247)
"Estágio Supervisionado em Nutrição Social" (NCS 248)